



Serra (ES), sexta-feira, 12 de junho de 2026

Weverson Valcker Meireles
Prefeito

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Vice-prefeita

SECRETARIADO MUNICIPAL

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Coordenadora de Governo

Alessandra Costa Ferreira Nunes
Procuradora-Geral

Emiliano Coutinho Ricas
Controlador-Geral

Fabiola Zardini Ribeiro
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Secretária Municipal de Defesa Social

Mayara Lima Candido
Secretária Municipal de Educação

Jorge Tadeu Laranja
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Graziella Dalla Pagan
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Izolina Marcia Lamas Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Alexandro da Vitoria
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Serviços

Wanessa Cristina Vasconcelos Bruno Souza - Respondendo
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Alexandro da Vitoria - Respondendo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Alexandro da Vitoria - Respondendo
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Laís Alves Garcia
Secretária Municipal de Habitação

Iranilson Casado Pontes
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Wellington Costa Freitas - Diretor-presidente do Instituto de Previdência dos Servidores

VOZES QUE CUIDAM CHEGA AO 8º ENCONTRO E FORTALECE REDE DE APOIO EM SERRA SEDE

» Projeto promove acolhimento, escuta e troca de experiências entre pessoas com deficiência, familiares e rede de apoio



A Prefeitura da Serra realiza, no próximo dia 18 de junho, das 14h às 16h, o 8º encontro do projeto Vozes que Cuidam. A iniciativa reúne pessoas com deficiência, familiares, mães atípicas e rede de apoio em um ambiente de acolhimento, diálogo e compartilhamento de vivências.

O projeto foi criado para dar visibilidade às experiências, desafios e conquistas de quem convive com a deficiência, promovendo um espaço seguro para a troca de informações, fortalecimento de vínculos e construção coletiva de soluções e caminhos para o dia a dia.

A cada encontro, os participantes têm a oportunidade de ampliar

conexões, conhecer diferentes histórias e acessar orientações que contribuem para a garantia de direitos, a inclusão e a melhoria da qualidade de vida. O momento também favorece a formação de uma rede de apoio mais próxima e fortalecida, baseada na escuta, no respeito e na solidariedade.

Desenvolvido pela Prefeitura da Serra, o Vozes que Cuidam integra as políticas públicas voltadas à inclusão e à acessibilidade, reforçando o compromisso do município com a promoção da cidadania e da participação social das pessoas com deficiência e de suas famílias.

A participação é gratuita e aberta a todas as pessoas interessadas em contribuir para a construção de uma sociedade mais acolhedora, inclusiva e acessível.

Serviço - 8º Encontro do Projeto Vozes que Cuidam

Data: 18 de junho (quinta-feira)

Local: CCInter – Centro de Convivência Intergeracional, Rua Maestro Manoel Xavier, s/nº, Caçaroca

Horário: das 14h às 16h

Texto: Sâmia de Oliveira

Foto: Samyr Dionízio



SIGA AS NOSSAS REDES OFICIAIS:

[prefeituraser](#)
[prefeituradaserra](#)
www.serra.es.gov.br



PREFEITURA DA

SERRA

SERRA ADERE À PROVA NACIONAL DOCENTE PARA SELECIONAR PROFESSORES TEMPORÁRIOS

» Profissionais interessados devem ficar atentos ao calendário de inscrições da edição 2027 do exame



A Prefeitura da Serra vai tornar a seleção de professores temporários ainda mais qualificada. O município aderiu à Prova Nacional Docente (PND) e, a partir de 2027, a nota obtida na prova passará a ser utilizada nos processos seletivos simplificados para a contratação temporária dos professores. Quem deseja se inscrever na edição deste ano precisa ficar atento ao calendário. O prazo para solicitar isenção da taxa de inscrição encerra nesta quarta-feira (10). As inscrições ocorrem entre os dias 22 de junho e 3 de julho, diretamente pelo Portal do Inep.

Podem se inscrever na PND estudantes que estão concluindo cursos de licenciatura (para quem a prova equivale à parte teórica do Enade) e profissionais já graduados que desejam ingressar no magistério

público. É importante destacar que a aprovação na prova não garante uma vaga imediata: ela gera uma nota oficial que será considerada pelos municípios e estados que aderiram ao sistema em seus próprios processos seletivos, como é o caso da Serra.

Marcada para o dia 20 de setembro de 2026, a Prova Nacional Docente (PND) é um exame criado pelo Ministério da Educação (MEC) e aplicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). A medida faz parte do programa federal Mais Professores para o Brasil, que busca valorizar e qualificar o magistério nas redes públicas de ensino do país.

A PND avalia tanto o conhecimento pedagógico quanto o domínio do conteúdo específico de cada área de

atuação. O exame é composto por 30 questões objetivas e uma questão discursiva sobre formação geral docente, além de 50 questões de múltipla escolha sobre o componente específico do candidato, como Matemática, História ou Pedagogia. O resultado obtido tem validade de três anos e pode ser usado em diferentes seleções ao longo desse período.

A Secretaria de Educação da Serra vai lançar, em data oportuna, um edital com os critérios de seleção para os novos docentes, detalhando os requisitos e como a nota da Prova Nacional Docente será utilizada para a classificação.

Texto: Elton Lyrio
Foto: Gemini

Visite o nosso
CANAL OFICIAL

 **YouTube**
PrefeituraSerraOficial





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), sexta-feira, 12 de Junho de 2026

Edição N1.319

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 499, DE 1º DE JUNHO DE 2026

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 1.245, DE 23 DE JUNHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA SERRA - COGEDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 1.245, de 23 de junho de 2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

V - Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES:

a) titular: Celso André Guerra Pinto;

b) suplente: Sergio Krakowiak;

VIII - um representante para cada entidade corporativa do Sistema S:

b) Serviço Social da Indústria - SESI:

1. titular: Maximiliano de Oliveira Alves;
....." (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 1.245, de 23 de junho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 1º de junho de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1806572

DECRETO Nº 528, DE 10 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do

artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra, e considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 58384/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, para o mandato 2023 a 2026:

I - excluir:

a) titular: Flávia Aparecida dos Santos.

II - incluir:

a) titular: Talita de Almeida Tosta Moreira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2026.

Palácio Municipal em Serra, 10 de junho de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1806578

DECRETO Nº 533, DE 11 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA CHEFE DE GABINETE (SEHAB).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **GLENDA SILVA QUEIROZ DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete - CC-5, da Secretaria Municipal de Habitação (Sehab), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 11 de junho de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1807065

DECRETO Nº 535, DE 11 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE E INTERESSE DA SAÚDE (SESA).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **CARLOS THADEU MACHADO REZENDE** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Supervisor de Serviços de Saúde e Interesse da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), no período de 08/06/2026 a 22/06/2026.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 8 de junho de 2026.

Palácio Municipal em Serra, 11 de junho de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1807071

DECRETO Nº 534, DE 11 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO (SEGEPLAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **PEDRO ALEX MONTARROIOS FERREIRA COSTA** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 11 de junho de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1807076

DECRETO Nº 536, DE 11 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA (COPLAGE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (SEOB).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o que estabelece a Lei 3448, de 28 de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a servidora **ANDRESSA OLEGARIO DE JESUS** na função de membro, da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Obras (SEOB).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 11 de junho de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1807080



www.dio.es.gov.br

LIGADOS NA INFORMAÇÃO

Conectado às tecnologias, o Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado através do meio virtual.

**Acompanhe
nossas publicações!**



DECRETO Nº 531/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 11 de junho de 2026

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
04.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.90.93.02	1.500.0000.0000	61.000
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
23.695.0033.2041	Fomentar e promover o desenvolvimento do Setor Tur	3.3.90.39.23	1.500.0000.0000	9.000
27.812.0010.2042	Fomentar e ampliar o acesso ao esporte como instru	3.3.50.41.00	1.500.0000.0000	100.000
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0027.2047	Fortalecer a Rede de Atenção Especializada a Saúd	3.3.50.85.00	1.501.0000.0000	20.389.804
		TOTAL		20.559.804

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
04.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	4.4.90.52.19	1.500.0000.0000	61.000
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
04.122.0023.2061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.50.30.00	1.500.0000.0000	23.193
13.392.0031.2098	Preservar e Valorizar o Patrimônio Cultural Materi	3.3.50.41.00	1.500.0000.0000	27.924
13.392.0031.2098	Preservar e Valorizar o Patrimônio Cultural Materi	3.3.90.39.23	1.500.0000.0000	57.883
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.846.0000.3002	Pagamento de Sentenças Judiciárias	3.1.90.91.97	1.501.0000.0000	20.389.804
		TOTAL		20.559.804

DECRETO Nº 532, DE 11 DE JUNHO DE 2026

RETIFICA O INCISO III DO ART. 1º DO DECRETO Nº 1.905, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o inciso III do art. 1º do Decreto nº 1.905, de 23 de dezembro de 2025:

Onde se lê: [...]

“III - Área e Limites: Correspondente a uma área de 2.318,62 m² (dois mil, trezentos e dezoito metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), com as seguintes confrontações atuais, conforme o Levantamento Topográfico anexo: ao Norte, com a Rua Piloto; ao Leste, com a Rua Piloto; ao Sul e Oeste, com a Rua Luciano Marquês do Rosário; e”

Leia-se: [...]

“III - Área e Limites: Correspondente a uma área de 1.920,00 m² (mil novecentos e vinte metros quadrados), com as seguintes confrontações atuais, conforme o Levantamento Topográfico anexo: ao Norte, com a Rua Piloto; ao Leste, com a Rua Piloto; ao Sul e Oeste, com a Rua Luciano Marquês do Rosário; e”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 11 de junho de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1807166

DECRETO Nº 538, DE 11 DE JUNHO DE 2026

ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

Considerando, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 5073-R/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 5073-R/2022, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município da Serra, explicitando suas áreas de investimento, diretriz (es) e prioridade (s) atendidas:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZES	PRIORIDADES
Elaboração de projetos - Pier e ancoradouros no Rio Reis Magos, bem como fixação e regularização de sua foz - Nova Almeida/ES.	Adaptação às Mudanças Climáticas	Decreto nº 6047-R/2025, art. 2º, II e IV	Decreto nº 6047-R/2025, art. 3º, II e III

Art. 2º Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata o Decreto nº 2.436/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 11 de junho de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1807181

Portaria**PORTARIA Nº 070, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o estabelecido no art. 110 da Lei nº 2360, de 15 de janeiro de 2001 e considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 57135/2026,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder licença sem vencimento à servidora **KAROLINE RAMOS DE ARAUJO**, matrículas 42799, ocupante dos cargos de Assistente Técnico Adm. e de Serviços - Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda (SEFA), **pelo período de 2 (dois) anos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de junho de 2026.

Palácio Municipal em Serra, 10 de junho de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

JORGE TADEU LARANJA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Protocolo 1806627

PORTARIA / SECOM Nº 010 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUI OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e pelo Decreto Municipal nº 3.279, de 23 de novembro de 2018, que institui o Código de Ética do Agente Público Municipal e da Alta Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo denominados para compor a COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA da Secretaria Municipal de Comunicação:

Titulares:

I - DJEISAN LETTIERI SILVA MARIA - Matrícula nº 30535

II - MARCOS ANTONIO SACRAMENTO - Matrícula nº 30533

III - BIANCA DE OLIVEIRA SOUZA MENDES - Matrícula nº 97118

Suplente:

I - CARLA STORCK FAUSTO - Matrícula nº 85294

II - CINTIA MARA BARRETO - Matrícula nº 103408

III - ROSILENE RAVANI MASSARIOL - Matrícula nº 89625

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 11 de junho de 2026

Fabiola Zardini Ribeiro

Secretária Municipal de Comunicação

Protocolo 1806639

PORTARIA/SESE Nº

016/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente, cumprindo o que está estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 1.917, de 05 de outubro de 2021.

Considerando a elevada demanda de serviços na Secretaria Municipal de Serviços.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam redefinidas as férias do servidor cuja concessão estava prevista para o período 16/03/2026 a 30/03/2026, não sendo possível usufruí-las no referido período. As férias deverão ser usufruídas no período abaixo indicado:

Servidor	Cargo/Matrícula	Data Interrupção	Novo Usufruto
Marcos Rafael Souza Krull	Assistente Técnico Mat:6057	16/03/2026 a 30/03/2026 (15 dias)	03/11/2026 a 17/11/2026 (15 dias)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 11 de junho de 2026.

ENIVALDO DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Serviços -SESE

Protocolo 1806640

PORTARIA Nº 178, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DA SERRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art.1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **FRANCIELE LEANDRO BRAGIO**, do cargo em comissão de Assistente Técnico - CC5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16/06/2026.

JORGE TADEU LARANJA

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1807028

RETIFICAÇÃO

Na **PORTARIA SEGEPLAN Nº 161 DE 22 DE MAIO DE 2026**, publicada no Diário Oficial do Município da Serra em 25/05/2026 - Edição nº 1.307 - Página 6 - Protocolo 1793794.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/05/2026.

Serra, 10 de junho de 2026.

JORGE TADEU LARANJA

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1807048

PORTARIA SEMAS Nº 52, 12 DE junho DE 2026.

Institui os Membros da Comissão de Ética da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município da Serra.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e pelo Decreto Municipal nº 3.279, de 23 de novembro de 2018, que institui o Código de Ética do Agente Público Municipal e da Alta Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o. Designar as Servidoras abaixo denominadas para compor a COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titulares:

I - Rosane Santos Lorençon - Matrícula 27.261

II - Glauceineia Penha dos Santos - Matrícula 27.977

III - Dinah Siqueira Brilhante - Matrícula 21.437

Suplentes:

I - Regilene Mazzariol Tononi - Matrícula 11.392

II - Ana Paula Cardoso de Lima - Matrícula 42.796

III - Anita Maria Falcão - Matrícula 25.572

Art. 2o. Revogar a Portaria Nº 24, de 27 de junho de 2022.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 12 de junho de 2026.

GRAZIELLA DALLA PAGANI

Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 1807085

PORTARIA Nº 033/2026 DE 11 DE JUNHO DE 2026

CHEFE DE GABINETE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025, RESOLVE :

Art. 1º Fica exonerada a pedido o servidor PEDRO ALEX MONTARROIOS FERREIRA COSTA - matrícula 108726 do cargo em comissão de Chefe De Gabinete - CC5, da Secretaria Municipal de Habitação (Sehab).

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 11 de junho 2026.

LAIS ALVES GARCIA
Secretária Municipal de Habitação.

Protocolo 1807171**PORTARIA SETUR. Nº 080, DE 11 DE JUNHO DE 2026**

A SECRETÁRIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **GLENDA SILVA QUEIROZ DA SILVA** do cargo de **Chefe da Divisão de Desenvolvimento do Turismo - CC4**, da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (SETUR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

WANEISSA CRISTINA VASCONCELOS BRUNO SOUZA
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 1807244**Apostilamento****EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021****Processo nº 35.981/2024**

Partes: O Município da Serra e a Empresa **ENGECEL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ Nº 10.461.736/0001-10.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: Esta apostila visa o reajuste de 25,4062% sobre os preços unitários do contrato, compreendendo o período de anualidade da data base de abril de 2021 a abril de 2024, onde será acrescido o valor de R\$432.586,06 (quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e seis centavos), referente a anuidade de 2025 e 2026; 1.3- Com esta apostila o valor do Contrato nº 23/2021 de R\$3.880.420,51 (três milhões oitocentos e oitenta mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), passará a ser de R\$4.096.713,54 (quatro milhões noventa e seis mil setecentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos).

Data de assinatura: 11 de junho de 2026.

ENIVALDO DIAS PEREIRA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

Protocolo 1807107**Resolução****ERRATA - RESOLUÇÃO 19/ 2026- CONCASE, PUBLICADA EM 10/06/2026****EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL BIÊNIO 2026/2028 - ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA SERRA - CONCASE.****EDITAL PROCESSO ELEITORAL BIÊNIO 2026/2028**

Este Edital tem a finalidade de regulamentar a Abertura do Processo Eleitoral para preenchimento de vagas destinadas à Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONCASE, biênio 2026/2028, nos termos da Lei Municipal nº 2349 de 19 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Municipal 3898/12.

Da Finalidade

1.1. Este Edital tem por finalidade normatizar os procedimentos relativos ao preenchimento das vagas referentes às Organizações da Sociedade Civil, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2026/2028.

1.2. Serão preenchidas, ao todo, 07 (sete) vagas referentes as organizações da sociedade civil, sendo que cada uma das organizações eleitas deverão indicar um conselheiro/a titular e outro/a suplente.

1.3. Os 07 (sete) representantes e seus respectivos suplentes do poder público municipal deverão ser designados pelo Chefe do Executivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua posse, mediante indicação pelas Secretarias Municipais de Assistência, Educação, Saúde, Direitos Humanos e Cidadania, Planejamento, Finanças e Cultura Esporte e Lazer.

2. Das condições de participação

2.1. Poderão participar do presente processo eleitoral apenas Organizações da Sociedade Civil, com notória atuação no atendimento direto, na defesa dos direitos e nos estudos e pesquisas na área da criança e do adolescente com personalidade jurídica devidamente comprovada e com sede no Município de Serra.

2.2. As organizações uma vez eleitas, deverão realizar a indicação de 02 (dois) representantes sendo um na condição de titular e outro na condição de suplente que tenham disponibilidade para participação da plenária ordinária do Concase, bem como das extraordinárias, quando houver, e das reuniões de comissões previstas no regimento do colegiado e/ou diligências quando necessário.

2.3. As organizações deverão ter atuação no Município de Serra para participar do referido pleito e deverão comprovar: 02 (dois) anos de atuação na defesa, no atendimento, no estudo e/ou pesquisa na área da criança e do adolescente;

2.4. A Comprovação da personalidade jurídica da entidade e da sede em território da Serra deverá ser feita por meio de cópias do respectivo registro do estatuto junto ao competente cartório de registro civil, do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e da ata de posse da última diretoria;

3. Do Credenciamento para a eleição

3.1. O Credenciamento ocorrerá no período de 22/06/2026 a 22/07/2026 - via protocolo eletrônico da

prefeitura. Serão aceitos os protocolos realizados até 23h59.

3.2. O recebimento não implicará em conferência dos documentos apresentados. A responsabilidade pelo conteúdo dos arquivos enviados por protocolo eletrônico é exclusiva das Organizações da Sociedade Civil.

Onde se Lê:

3.3. As Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) **Formulário de inscrição processo Eleitoral - Anexo I**
- b) **Modelo de instrumento de Procuração - Anexo II (caso precise)**
- c) **Cópia do Estatuto da entidade registrada em cartório;**
- d) **Cópia da Ata da última eleição e posse da diretoria, registrada em cartório;**
- e) **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**

Leia-se

3.3 As Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) **Formulário de inscrição processo Eleitoral - Anexo I**
- b) **Modelo de instrumento de Procuração - Anexo II (caso precise)**
- c) **Cópia do Estatuto da entidade registrada em cartório;**
- d) **Cópia da Ata da última eleição e posse da diretoria, registrada em cartório;**
- e) **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**
- f) **Certificado Concasse**

4. Da Comissão Eleitoral

4.1. A comissão está legalmente constituída por meio da Resolução Nº 18, em 20 de maio de 2026.

4.2. A Comissão Eleitoral é responsável por todo o processo eleitoral, e especialmente:

- I - Divulgação do processo eleitoral do CONCASE entre Organizações da Sociedade Civil do Município de Serra;
- II - Análise da documentação apresentada na inscrição das organizações; III - Publicação de suas decisões;
- IV - Organização e direção da Assembleia de Eleição;
- V - Apuração dos votos e proclamação do resultado da Eleição.

5. Análise da documentação

5.1. Caberá à comissão eleitoral analisar, no prazo de 23 a 24 de julho de 2026, a documentação das Organizações da Sociedade Civil proponentes a fim de publicar **no Diário Oficial, 27 de julho de 2026**, a lista do resultado parcial das organizações habilitadas para participação na Assembleia de Eleição;

5.2. As Organizações da Sociedade Civil que tiverem indeferimento da sua inscrição para concorrer ao pleito, e quiserem recorrer da decisão, poderão fazê-lo no **período de 28 e 29 de julho de 2026**. Os recursos serão analisados **nos dias 30 de julho 2026** e a publicação do resultado final das organizações habilitadas para o pleito será publicada no **dia 03 de agosto de 2026**.

Onde se lê:

6. Da Reunião do Fórum Adequado para Eleição

6.1. As Organizações da Sociedade Civil devidamente habilitadas pela Comissão Eleitoral deverão participar

de Assembleia de Eleição para escolha das 07 (sete) Organizações da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a gestão 2026/2028.

6.2. A Assembleia de **Eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral e ocorrerá no dia 13 de agosto de 2026, às 9 horas primeira chamada 9h30 segunda chamada**, no Cras de laranjeiras, localizado em Rod. Norte Sul, 3783 - Colina de Laranjeiras, Serra - ES As Organizações da Sociedade Civil habilitadas para o processo eleitoral e que estiverem ausentes no dia da eleição serão eliminadas do pleito.

6.3. Na Assembleia, os votos serão por delegado ou delegada, indicado pela respectiva Organização da Sociedade Civil no ato de inscrição - Anexo I.

6.4. Cada Organização da Sociedade Civil credenciada terá direito a votar em 07 (sete) Organizações da Sociedade Civil, incluindo a sua.

6.5. Os votos serão secretos e a apuração será aberta e imediata ao final da votação

6.6. Serão eleitas as 07 (sete) Organizações da Sociedade Civil mais votadas, incluindo as que obtiverem o mesmo número de votos, exceto se ultrapassarem o número de vagas do Conselho, caso em que deverá se proceder nova votação entre as últimas Organizações da Sociedade Civil que restaram empatadas.

Leia-se

6. Da Reunião do Fórum Adequado para Eleição

6.1. As Organizações da Sociedade Civil devidamente habilitadas pela Comissão Eleitoral deverão participar de Assembleia de Eleição para escolha das 07 (sete) Organizações da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a gestão 2026/2028.

6.2. A Assembleia de Eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral e ocorrerá no dia 13 de agosto de 2026, às 9 horas primeira chamada 9h30 segunda chamada, no Cras de laranjeiras, localizado em Rod. Norte Sul, 3783 - Colina de Laranjeiras, Serra - ES As Organizações da Sociedade Civil habilitadas para o processo eleitoral e que estiverem ausentes no dia da eleição serão eliminadas do pleito.

6.3. Na Assembleia, os votos serão por delegado ou delegada, indicado pela respectiva Organização da Sociedade Civil no ato de inscrição - Anexo I.

6.4. Cada Organização da Sociedade Civil credenciada poderá a votar em até 07 (sete) Organizações da Sociedade Civil, incluindo a sua.

6.5. Os votos serão secretos e a apuração será aberta e imediata ao final da votação

6.7. Serão eleitas as 07 (sete) Organizações da Sociedade Civil mais votadas, incluindo as que obtiverem o mesmo número de votos, exceto se ultrapassarem o número de vagas do Conselho, caso em que deverá se proceder nova votação entre as últimas Organizações da Sociedade Civil que restaram empatadas.

Fica incluído o seguinte dispositivo

7. Da Impugnação do Edital

7.1. Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital, apontando eventuais irregularidades, omissões, exigências indevidas ou condições que possam comprometer os princípios da legalidade, isonomia, transparência, publicidade e competitividade do certame.

7.2. O prazo para apresentação de impugnação ao Edital ou solicitação de esclarecimentos será de **15 a 18 de junho de 2026** antes do início do período destinado às inscrições e ao credenciamento das organizações interessadas.

7.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, devidamente fundamentada, contendo a identificação do impugnante, os argumentos e documentos que entender pertinentes, dentro do prazo estabelecido neste Edital, encaminhada para o e-mail concase@serra@gmail.com

7.4. A análise e decisão acerca da impugnação serão realizadas pela Comissão responsável pelo processo, que poderá promover os ajustes necessários no instrumento convocatório, quando constatada a procedência dos questionamentos apresentados.

7.5. A ausência de impugnação dentro do prazo previsto implicará na aceitação das condições estabelecidas no Edital, sem prejuízo do direito de manifestação nas fases posteriores do procedimento, conforme legislação aplicável.

8. Do resultado

7.1 O resultado contendo os nomes das Organizações da Sociedade Civil eleitas será publicado no Diário Oficial até o dia 17 de agosto de 2026.

9. Disposições Finais

9.1. As Organizações da Sociedade Civil eleitas deverão encaminhar oficialmente o nome do titular e do suplente que irá representar cada Organização da Sociedade Civil no CONCASE **impreterivelmente até o dia 21 de agosto de 2026.**

9.2. A cerimônia de posse dos novos Conselheiros tem como data prevista o dia 03 de setembro de 2026.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, subsidiariamente, pelo Conselho Pleno.

Serra/ES, 09 de junho de 2026

Onde se Lê

Cronograma do Processo Eleitoral - 2026-2028

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL		
MÊS	DATA	PROCESSO
Junho	12/06/2026	Publicação do edital no Diário Oficial
Junho/Julho	22/06/2026 a 22/07/2026	Período de Inscrições
Julho	23/07/2026 e 24/07/2026	Análise das inscrições
Julho	27/07/2026	Publicação do resultado parcial das organizações habilitadas
Julho	28/07/2026 e 29/07/2026	Período de Recursos
Julho	30/07/2026	Período de análise dos recursos
Agosto	03/08/2026	Publicação do resultado final das organizações Habilitadas
Agosto	13/08/2026	Assembleia Eleitoral
Agosto	17/08/2026	Homologação e Publicação do Resultado da Eleição
Agosto	21/08/2026	OSC's e Secretarias deverão encaminhar ofícios dos representantes titulares e suplentes ao e-mail do Consase.
Agosto	03 setembro	Cerimônia de Posse da nova gestão

Leia - se

Cronograma do Processo Eleitoral - 2026-2028

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL		
MÊS	DATA	PROCESSO
Junho	12/06/2026	Publicação do edital no Diário Oficial
Junho	15 a 18/06/2026	Impugnação
Junho/Julho	22/06/2026 a 22/07/2026	Período de Inscrições
Julho	23/07/2026 e 24/07/2026	Análise das inscrições
Julho	27/07/2026	Publicação do resultado parcial das organizações habilitadas
Julho	28/07/2026 e 29/07/2026	Período de Recursos
Julho	30/07/2026	Período de análise dos recursos
Agosto	03/08/2026	Publicação do resultado final das organizações Habilitadas
Agosto	13/08/2026	Assembleia Eleitoral
Agosto	17/08/2026	Homologação e Publicação do Resultado da Eleição
Agosto	21/08/2026	OSC's e Secretarias deverão encaminhar ofícios dos representantes titulares e suplentes ao e-mail do Consase.
Agosto	03 setembro	Cerimônia de Posse da nova gestão

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO ELEITORAL CONCASE 2026 REQUERIMENTO DE CRENCIAMENTO

A Comissão Eleitoral,

Eu, _____, representante legal da Instituição abaixo qualificada, portador (a) do CPF n.º _____, venho REQUERER a Vossa Senhoria, com base no Edital, Art. 1º que convoca o Processo de Eleição para Mandato 2026/2028 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente CONCASE, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, de 12 de junho de 2026, a habilitação como credenciada conforme abaixo assinalado:

INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:		
Requer a participação como candidata (o)? SIM () NÃO ()		
Requer a participação como Votante SIM () NÃO ()		
Nome da Entidade e/ ou Organização do Sistema de Garantia de Direitos:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	UF:
CEP:	Data de Fundação da entidade:	Telefone:
Celular:	E-mail:	

INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:
CPF:
Cargo:
E-mail:
Telefone:

INDICAÇÃO DOS DELEGADOS:

Delegado I

Nome:

CPF:

Cargo:

Delegado Suplente

Nome:

CPF:

Cargo:

Serra - ES, xxxx de xxxxx de 2026

Diretor Presidente

Anexo II

MODELO DE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO ELEITOR (A)

Outorgante: Nome da Organização inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____ nº _____, Serra / ES. Neste ato representado na forma de seu Estatuto Social.

Outorgado I:

Brasileiro (o), Estado civil _____, Profissão _____, inscrito no CPF sob nº _____.

Outorgado II:

Brasileiro (o), Estado civil _____, Profissão _____, inscrito no CPF sob nº _____.

Poderes: para representar a Outorgante, exclusivamente, perante o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CONCASE, na Assembléia Geral de Eleição, no dia 13 de agosto de 2026, na Condição de Eleitor como Representante do Segmento:

Entidades e Organizações da Sociedade Civil, para o mandato de 2026/2028, Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, de 12 de junho de 2026, que convoca o Processo Eleitoral, podendo, inclusive, assinar registro de presença, exercer o direito a voz e voto, apresentar manifestações, registrar ocorrências, enfim, podendo o referido procurador praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

É vedado o substabelecimento.

Serra - ES, xxxx de xxxxx de 2026

Diretor Presidente

Protocolo 1807125

Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega, do AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA em seu desfavor, conforme relação abaixo. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa ou impugnar o auto de infração com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de 30 (dias) dias contados da publicação do presente, sob pena de encaminhamento do processo

administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA, para que proceda a inscrição do valor em dívida ativa, e posterior ajuizamento de ação de execução fiscal, conforme dispõe os artigos 332 e 333 da Lei Municipal nº 2199/99, e demais normas legais vigentes.

INTERESSADO	Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	VALOR (R\$)
DIEGO DE ASSIS	80260/2024	268/2024	R\$ 300,00 (trezentos reais)
DESCRIÇÃO DO FATO: Fica aplicada multa ambiental por destinação inadequada de resíduos sólidos diretamente no solo, utilizando o caminhão Mercedes-Benz, placa ASN3D96. O fato foi constatado no dia 20/03/2024, às 11h01min, na Rua da Constituinte, Bairro das Laranjeiras, Serra/ES, coordenadas -20,127, -40,194.			

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto ao sistema de protocolo da prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: <https://pre-feiturasempapel.serra.es.gov.br>

Protocolo 1806647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a interessada, CAPUBA PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega da Decisão JAR nº 151/2025, contida no Processo nº 69074/2023, informando que: Considerando que não foi apresentada defesa ao Auto de Infração, a Junta de Avaliação de Recursos de Infrações Ambientais - JAR, em reunião ordinária, acordou pela manutenção do Auto de Infração nº. 8273583/2023 - Multa, em sua totalidade, no valor de R\$ 16.004,00 (dezesesseis mil e quatro reais), conforme Acórdão JAR nº. 191/2025.

Devido à perda de prazo para oferecimento de defesa, não caberá recurso em 2ª instância da presente decisão, conforme dispõe o artigo 333, inciso I, da Lei Municipal nº. 2199/1999.

Protocolo 1806650

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado, FELIPE MARTINS DA SILVA E CIA LTDA, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega da Decisão JAR nº 235/2025, contida no Processo nº 14041/2023, informando que: a defesa apresentada por meio dos processos nº. 19396/2023 e 50031/2023 foi interposta fora do prazo previsto em lei (Lei Municipal nº. 2199/1999 - Código Municipal de Meio Ambiente), sendo considerada intempestiva. Assim, a Junta de Avaliação de Recursos de Infrações Ambientais - JAR, em sua oitava reunião ordinária do ano de 2025, por unanimidade com a Relatora, acordou pela manutenção do Auto de Infração nº. 8273401/2023 - Embargo.

Devido a perda de prazo não caberá recurso em 2ª instância, conforme dispõe o artigo 333, inciso I, § 1º da Lei Municipal nº. 2199/1999.

Vistorias serão realizadas pelo Departamento de Fiscalização Ambiental a fim de verificar o atendimento ao Embargo e, caso esteja ocorrendo o seu descumprimento, novas medidas cabíveis serão tomadas.

Protocolo 1806652

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado, FELIPE MARTINS DA SILVA E CIA LTDA, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega da Decisão JAR nº 234/2025, contida no Processo nº 14043/2023, informando que: as defesas apresentadas por meio dos processos nº. 19399/2023 e 50031/2023 foram interpostas fora do prazo previsto em lei (Lei Municipal nº. 2199/1999 - Código Municipal de Meio Ambiente), sendo considerada intempestiva. Assim, a Junta de Avaliação de Recursos de Infrações Ambientais - JAR, em sua oitava reunião ordinária do ano de 2025, por unanimidade com a Relatora, acordou pela manutenção do Auto de Infração nº. 8273402/2023 - Multa, em sua totalidade, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Devido à perda de prazo não caberá recurso em 2ª instância, conforme dispõe o artigo 333, inciso I, § 1º da Lei Municipal nº. 2199/1999.

Protocolo 1806653

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a interessada, JM REFORMADOR DE PNEUS VITÓRIA LTDA, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega da Decisão JAR nº 134/2025, contida no Processo nº 45242/2024, informando que: Considerando que não foi apresentada defesa ao Auto de Infração, a Junta de Avaliação de Recursos de Infrações Ambientais - JAR, em reunião ordinária, acordou pela manutenção do Auto de Infração nº. 04143/2024 - Multa, em sua totalidade, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Acórdão JAR nº. 134/2025 anexado aos autos.

Devido à perda de prazo para oferecimento de defesa, não caberá recurso em 2ª instância da presente decisão, conforme dispõe o artigo 333, inciso I, da Lei Municipal nº. 2199/1999.

Protocolo 1806656

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 0005/2026:

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000857/2026, 000884/2026, 000911/2026, 000937/2026, 000964/2026, 000990/2026, 001017/2026, 001043/2026 e 001070/2026 .

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS**, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem "Defesa", e ainda, para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura da Serra, contados a partir desta publicação.

A relação dos veículos contendo placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento consta na íntegra no referido edital no endereço www.serra.es.gov.br, a partir das 16hs.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica). A indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do proprietário do veículo, cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário. As cópias reprográficas dos documentos de identificação civil apresentadas, tanto na Defesa quanto na Indicação de Condutor, serão consideradas para comprovação de assinatura.

A indicação de condutor e a defesa de autuação deverão ser protocoladas no site www.serra.es.gov.br na aba de "Serviços Digitais".

Serra, 10 de junho de 2026.

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL - PMS

Protocolo 1806679

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 0005/2026:

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000870/2026, 000898/2026, 000923/2026, 000951/2026, 000976/2026, 001004/2026, 001030/2026, 001057/2026 e 001083/2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS**, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

A relação dos veículos contendo placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento e valor da multa consta na íntegra dos referidos editais disponibilizados no endereço www.serra.es.gov.br, a partir das 16hs.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica). As cópias reprográficas dos documentos de identificação civil apresentadas serão consideradas para comprovação de assinatura.

O recurso deverá ser protocolado no site: www.serra.es.gov.br na aba de "Serviços Digitais".

Serra, 10 de junho de 2026.

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL - PMS

Protocolo 1806680

Errata

ERRATA

NA Portaria SEHAB nº 029, Publicada no Diário Oficial do Município da Serra em 09/06/2026 - Edição nº 1.316 - Página 05 - Protocolo 1802736

ONDE SE LÊ:
Emilly Vitali Santana Borloti - 108003"

LEIA-SE:
Emelly Vitali Santana Borloti - 108003 "

Serra, 11 de junho de 2026.

Laís Alves Garcia
Secretária Municipal de Habitação

Protocolo 1806632

ERRATA

NA Portaria SEHAB nº 030, publicada no Diário Oficial do Município da Serra em 10/06/2026 - Edição nº 1.317 - Página 05 - Protocolo 1804232

ONDE SE LÊ:
Emilly Vitali Santana Borloti - 108003"

LEIA-SE:
Emelly Vitali Santana Borloti - 108003 "

Serra, 11 de junho de 2026.

Laís Alves Garcia
Secretária Municipal de Habitação

Protocolo 1806634

ERRATA

NA Portaria SEHAB nº 031, publicada no Diário Oficial do Município da Serra em 10/06/2026 - Edição nº 1.317 - Página 05 - Protocolo 1804228

ONDE SE LÊ:
Fiscais do Contrato nº 119/2024, oriundo do Processo nº 51960/202

LEIA-SE:
Fiscais do Contrato nº 140/2023, oriundo do Processo nº 49218/2023

Serra, 11 de junho de 2026.

Laís Alves Garcia
Secretária Municipal de Habitação

Protocolo 1806636

ERRATA DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA SERRA EM 01/08/2025

ONDE LÊ-SE:

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega, do AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA em seu desfavor, conforme relação abaixo. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa ou impugnar o auto de infração com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de 30 (dias) dias contados da publicação do presente, sob pena de encaminhamento do processo administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA, para que proceda a inscrição do valor em dívida ativa, e posterior ajuizamento de ação de execução fiscal, conforme dispõe os artigos 332 e 333 da Lei Municipal nº 2199/99, e demais normas legais vigentes.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	VALOR (R\$)
RAYSSA A. MARTINS COMÉRCIO LTDA	41.032.151/0001-09	97738/2024	8273595/2023	R\$14.001,00 (quatorze mil e um reais)
MOTIVO: Foi autuada por realizar atividades de música ao vivo acima do limite permitido para o horário e local, causador de incômodo à vizinhança, atingindo LAeq: 63,8 dB, mesmo com essa atividade já se encontrar embargada - Auto de Embargo nº 8273491/2023 - o fato foi constatado no dia 21/10/2023 às 17h.				

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto ao sistema de protocolo da prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>

LEIA-SE:

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega, do AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA em seu desfavor, conforme relação abaixo. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa ou impugnar o auto de infração com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de 30 (dias) dias contados da publicação do presente, sob pena de encaminhamento do processo administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA, para que proceda a inscrição do valor em dívida ativa, e posterior ajuizamento de ação de execução fiscal, conforme dispõe os artigos 332 e 333 da Lei Municipal nº 2199/99, e demais normas legais vigentes.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	VALOR (R\$)
RAYSSA A. MARTINS COMÉRCIO LTDA	41.032.151/0001-09	98738/2024	8273595/2023	R\$14.001,00 (quatorze mil e um reais)
MOTIVO: Foi autuada por realizar atividades de música ao vivo acima do limite permitido para o horário e local, causador de incômodo à vizinhança, atingindo LAeq: 63,8 dB, mesmo com essa atividade já se encontrar embargada - Auto de Embargo nº 8273491/2023 - o fato foi constatado no dia 21/10/2023 às 17h.				

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto ao sistema de protocolo da prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>

Protocolo 1806648



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), sexta-feira, 12 de Junho de 2026

Edição N1.319

LICITAÇÕES

Licitações

Prefeitura Municipal da Serra

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Secretaria de Gestão e Planejamento torna Público que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA** sob **Nº 013/2026**, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, através do site: www.portalde-compraspublicas.com.br.

Objeto: confecção de Cartões de Identificação personalizado para pessoas com transtorno de espectro autista (CIPTA) e pessoa com deficiência (PCD).

O Aviso de Dispensa e seus Anexos, oriundos do Processo Administrativo nº 49998/2026-SEDIR, encontram-se disponíveis no site acima.

Início do recebimento das Propostas: às 14h00min. do dia 12/06/2026.

Fase de lances: das 09h01min às 15:01min do dia 17/06/2026.

ID(TCEES)2026.069E0600013.09.0003

Serra/ES, 11 de junho de 2025.

NELSON COSTA ROCHA

Chefe da Divisão de Compras/SEGEPLAN

Protocolo 1807172

Inexigibilidade de Licitação

EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do

Município e demais documentos constantes no Processo administrativo nº 59.109/2026, autoriza e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, II da Lei 14.133/21, em favor da empresa **C PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 12.275.218/0001-38.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00(trinta mil reais), sendo:
- Cachê do artista R\$ 9.000,00;
- cachê dos músicos R\$ 6.000,00;
-Transporte R\$1.800,00;
-hospedagem R\$ 1.700,00;
-alimentação R\$ 2.000,00;
- infraestrutura, logística, produção e impostos R\$ 9.500,00;

Contratação para show musical com a banda DK1 para o evento do XVI Manifesto LGBT, a ser realizado no dia 21 de junho de 2026 em Jacaraípe, às 17:00horas, com duração mínima 90 minutos.

ID (TCEES): 2026.069E0600006.10.0132

Serra, 11 de junho de 2026.

WANESSA CRISTINA VASCONCELOS BRUNO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SETUR

Protocolo 1807159

EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constantes no Processo administrativo nº 58.670/2026, autoriza e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, II da Lei 14.133/21, em favor da empresa **KAKABIÉL EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 25.195.175/0001-22.

VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00(noventa mil reais).

Contratação para show musical com a cantora POCAH para o evento do XVI Manifesto LGBT, a ser realizado no dia 21 de junho de 2026 em Jacaraípe, às 21:00 horas, com duração mínima 60 minutos.

ID (TCEES): 2026.069E0600006.10.0133

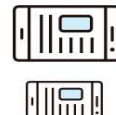
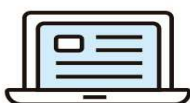
Serra, 11 de junho de 2026.

WANESSA CRISTINA VASCONCELOS BRUNO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SETUR

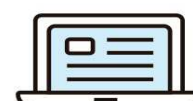
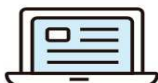
Protocolo 1807185



**DIO
ES**



www.dio.es.gov.br



**DIOES
DIOES**



www.dio.es.gov.br



**DIO
ES**